	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.002
AUTORIDADE PORTUMANA	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: GERATE
	Data de criação: 18/06/2018	Início da vigência: 30/07/2018	Próxima revisão: 18/06/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Utilização de Á	reas de Estacionamento			Versão: 1.0.0

Utilização de Áreas de Estacionamento

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.002
AUTORIDADE PORTUANIA	Diretoria Responsável: DIRGEP Gerência Responsável: GERATE		el:	Elaboração: GERATE
	Data de criação: 18/06/2018	Início da vigência: 30/07/2018	Próxima revisão: 18/06/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Utilização de Á	reas de Estacionamento			Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
~	
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS	5
ANEXOS	<i>6</i>

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.002
AUTORIDADE PORTUARIA	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: GERATE
	Data de criação: 18/06/2018	Início da vigência: 30/07/2018	Próxima revisão: 18/06/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Utilização de Áreas de Estacionamento				Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Estabelecer as condições para utilização de áreas de estacionamento da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro ó CDRJ.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. POLÍTICAS

Não se aplica.

5. DIRETRIZES

- **5.1.** As áreas de estacionamento pertencentes à Companhia Docas do Rio de Janeiro ó CDRJ destinam-se ao uso de seus empregados e, excepcionalmente, às pessoas autorizadas.
- **5.2.** Constituem-se, áreas de estacionamento de veículos os locais a seguir especificados e a quem se destina:
- a) **ESTACIONAMENTO Nº 1 (PÁTIOS INTERNOS) ó** destina-se aos empregados lotados nas dependências operacionais da SUPRIO;
- b) **ESTACIONAMENTO Nº 2 (PÁTIOS IXTERNOS DA SUPGUA) ó** destina-se às viaturas da CDRJ a disposição da Guarda Portuária, ao Superintendente da Guarda Portuária e seus empregados.
- **5.2.1.** As vagas do estacionamento são intransferíveis e somente poderão ser utilizadas pelos veículos dos empregados da CDRJ, depois de cadastrados pela SUPGUA no sistema de Controle de Acesso do Estacionamento.
- 5.3. Os pedidos de concessão ou renovação de vaga de estacionamento nas dependências operacionais da SUPRIO, deverão ser encaminhados anualmente pela Gerência de Acesso Terrestre do Rio de Janeiro ó GERATE à SUPGUA, devidamente

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.002
AUTORIDADE PORTUANIA	Diretoria Responsável: DIRGEP Gerência Responsável: GERATE		el:	Elaboração: GERATE
	Data de criação: 18/06/2018	Início da vigência: 30/07/2018	Próxima revisão: 18/06/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Utilização de Á	reas de Estacionamento			Versão: 1.0.0

acompanhados de cópia de certificado de registro do veículo.

- **5.3.1.** Os empregados que se enquadrarem no item 5.3 deste Instrumento Normativo, terão até o dia 31 de janeiro de cada ano para enviarem a documentação, à GERATE, para renovação de sua autorização. A solicitação de concessão ou renovação de Vaga de Estacionamento é obrigatória, sujeitando-se o empregado à perda automática do direito à vaga, caso não a fizer.
- **5.3.2.** Para solicitação de que trata o item anterior deverá ser utilizado o modelo de requerimento anexo a este Instrumento Normativo.
- **5.4.** As vagas de estacionamento serão distribuídas levando em consideração a capacidade física de cada área, a disponibilidade quanto a sua efetiva utilização e o local de trabalho de cada empregado.
- **5.5.** Será vedado o ingresso nos estacionamentos da CDRJ de veículos não autorizados.
- **5.6.** Os usuários autorizados deverão atentar para os seguintes cuidados ao utilizarem a vaga de estacionamento:
 - a) Observar para que o veículo não seja estacionado fora das faixas;
 - b) Deixar o veículo fechado e acionar o freio de mão;
 - c) Conduzir o veículo no estacionamento, em baixa velocidade e com o máximo de cautela;
 - d) Não deixar objetos de valor dentro do veículo estacionado;
 - e) Se notar qualquer anormalidade na área de estacionamento ou em outro veículo, comunicar ao Vigilante ou Guarda Portuário mais próximo e/ou ao órgão competente.
- **5.7.** Nos Portos de Angra dos Reis, Itaguaí e Niterói, competirá ao respectivo Superintendente e/ou Gerente a definição e a designação de áreas próprias para estacionamento de veículos a serem ocupadas pelos empregados da CDRJ, clientes e visitantes.
- **5.7.1.** Para controlar o acesso às áreas demarcadas nos termos do artigo anterior, Superintendência e/ou Gerência dos Portos deverá exigir, no que couber, o cumprimento dos procedimentos ora estabelecidos.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.002
AUTORIDADE PORTUANA	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: GERATE
	Data de criação: 18/06/2018	Início da vigência: 30/07/2018	Próxima revisão: 18/06/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Utilização de Á	reas de Estacionamento			Versão: 1.0.0

- **5.8.** A CDRJ não se responsabilizará por quaisquer danos que ocorrerem nos veículos estacionados no interior das áreas de sua propriedade e, transferindo, integralmente, todo o ônus decorrente ao respectivo proprietário.
- **5.9.** A CDRJ se reserva o direito de revogar, a qualquer tempo, a autorização de estacionamento, de acordo com a sua conveniência e necessidade administrativa.
- **5.10.** No caso de desativação de algum estacionamento por motivo de obras, de arrendamento da área ou outros quaisquer, no interesse da Companhia, seus usuários serão redistribuídos, na medida do possível, para outros locais, situação em que terão prioridade os empregados da CDRJ.
- **5.11.** A SUPGUA divulgará o período de renovação das Autorizações de Estacionamento inerentes as suas respectivas áreas de estacionamento.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- **6.1**. São competentes para autorizar o uso dos estacionamentos os responsáveis pelos seguintes órgãos:
- a) Estacionamento nº 1 SUPRIO;
- **b**) Estacionamento nº 2 SUPGUA.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. ANEXO I: Requerimento de Autorização de Estacionamento.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.002
AUTORIDADE PORTUARIA	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: GERATE
	Data de criação: 18/06/2018	Início da vigência: 30/07/2018	Próxima revisão: 18/06/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Utilização de Áreas de Estacionamento				Versão: 1.0.0

ANEXOS